



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar se apresenta como um elemento essencial para assegurar a viabilidade técnica e econômica na futura contratação de empresas especializadas em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Seu objetivo central é identificar riscos, definir estratégias e fornecer informações relevantes para a elaboração do Termo de Referência, além de estabelecer um plano de sustentação adequado à solução proposta.

O foco deste estudo é a realização de um processo licitatório centralizado, com vistas à possível contratação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Município e suas respectivas secretarias. Esse modelo de serviço é amplamente utilizado pela Administração Pública, trazendo benefícios comprovados ao Contratante.

Em síntese, o presente estudo busca analisar o histórico do atual contrato de Locação de Veículos vigente no Município. Ele considera as necessidades do executivo municipal, levanta os requisitos técnicos em conformidade com as exigências legais, examina as condições ofertadas pelo mercado e, por fim, avalia a viabilidade jurídica da contratação.

O principal propósito é embasar a escolha de uma solução que, levando em conta as especificidades do contexto local, melhor atenda ao Interesse Público. Assim, a definição da SOLUÇÃO apresentada neste estudo não é resultado de uma decisão arbitrária, mas sim de uma análise criteriosa baseada em elementos técnicos e legais que demonstram o seu potencial para alcançar os melhores resultados para o Município.

Justificativa e necessidade



O presente Estudo Técnico Preliminar foi desenvolvido em consonância com as demandas apresentadas pela Gerência Administrativa por meio do Documento de Formalização de Demanda. Adicionalmente, foram considerados os parâmetros qualitativos, como modelos e categorias, de veículos previamente solicitados pela Administração Pública do Município. Como mencionado anteriormente, a adoção desse modelo de contratação é uma prática comum na Administração Pública para suprir a necessidade de uma frota limitada ou inexistente no Município.

A manutenção desse formato de contratação é essencial para não comprometer a missão institucional do ente público. Diariamente, a Administração Pública precisa movimentar pequenas cargas e documentos, transportar servidores e pacientes para consultas em hospitais da região e do estado, além de possibilitar que seus funcionários realizem deslocamentos para atividades diversas, como fiscalizações, operações, visitas técnicas, eventos profissionais e reuniões. Essa logística é crucial para dar suporte às diversas atividades desenvolvidas pelo Município.

É relevante destacar que o atual modelo de prestação de serviços, utilizando o serviço de locação de veículos, continua sendo uma solução técnica e economicamente viável em comparação à alternativa de aquisição por meio de compra. Esse formato é particularmente adequado quando o órgão público não dispõe de uma estrutura de manutenção de veículos ou quando a locação se mostra mais vantajosa. Além disso, a localização do órgão pode tornar inviável a adoção de um modelo de contratação diferente.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme estabelecido no Plano de Contratação Anual (PCA), ano 2025, prevê a contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do serviço objeto do contrato, o presente estudo atentou-se às diretrizes estabelecidas no artigo 2º, inciso III, da Lei 14.133/2021. Nessa perspectiva, a análise conclui que o modelo de locação de veículos destinado a atender as demandas do Município demonstra maior vantagem para a administração, conforme as considerações detalhadas neste estudo. Este serviço é frequentemente requisitado para veículos com os modelos e características a seguir apresentados:

- a. Locação de veículos tipo Hatch que comportem até 05(cinco) passageiros, incluindo o motorista e capacidade mínima do porta-malas de 300 litros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
3 | 21

- b. Locação de veículo sedan que comportem até 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista e capacidade mínima do porta-malas de 450 litros;
- c. Locação de veículos utilitários (minivans) que comportem no mínimo 07 (sete) passageiros e capacidade mínima do porta-malas de 160 litros;
- d. Locação de Pick-up, que comportem no mínimo 02 (dois) passageiros, incluindo o motorista e com capacidade de carga de no mínimo 550Kg;

Os órgãos e entidades que compõem a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal precisam realizar deslocamentos de suas autoridades, servidores e terceiros vinculados, bem como o transporte de pequenas cargas, como objetos e documentos, como parte integrante de suas atividades logísticas. Para atender a essa demanda, recorrem aos serviços de locação de veículos automotores, uma vez que a frota própria, por vezes, revela-se inadequada e, em certos casos, inexistente. Assim, torna-se imprescindível a efetivação da locação de veículos automotores para garantir a regular execução das atividades mencionadas.

Nesse contexto, realizou-se um levantamento, considerando as categorias de veículos comumente utilizadas, conforme mencionados anteriormente, com as seguintes especificidades:

- a. Veículo tipo Hatch com capacidade de 5 (cinco) passageiros, motorização com potência acima de 75 CV, direção elétrica ou hidráulica, combustível flex. (gasolina/álcool), 04 (quatro) portas, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, freio ABS e AIRBAG duplo, controle de tração e estabilidade, zero ou no máximo 5.000 km rodados e capacidade mínima do porta-malas de 300 litros;
- b. Veículo Sedan, 04 (quatro) portas, motorização mínima de 80 CV, ar-condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex. (gasolina/álcool), vidros e travas elétricas, freio ABS e AIRBAG duplo, controle de tração e estabilidade, zero ou no máximo 5.000 km rodados e capacidade mínima do porta-malas de 450 litros;
- c. Veículo utilitário de passageiros, tipo Minivan, motorização mínima 130 CV, com capacidade mínima para 7 (sete) lugares, ar-condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex. (gasolina/álcool), vidros e travas elétricas, freio ABS e AIR BAG duplo, controle de tração e estabilidade, zero ou no máximo 5.000 km rodados e capacidade mínima do porta-malas de 160 litros;



d. Veículo pick-up, no mínimo 02 ocupantes incluído o condutor, motorização mínima de 75 CV, ar-condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel ou flex. (gasolina/álcool), vidros e travas elétricas, freio ABS e AIR BAG duplo, controle de tração e estabilidade, zero ou no máximo 5.000 km rodados de no mínimo 550Kg;

3.1.Critérios de motorização exigidos:

3.1.1.Por se tratar de veículos cujo seguimento possui ampla diversidade indicativa de motorização pelos fabricantes, a exemplo de veículos turbos e aspirados várias capacidades de cilindradas, exigir tal indicação específica apontada pelas montadoras certamente excluiria ou incluiria determinada locadora (contratada) em detrimento de outra. De forma a garantir que haja ampla e irrestrita participação no certame, contemplando, considerou-se parâmetros mínimos de potência em “CV” a serem considerados, sem que, contudo, deixem de atender as demais especificidades e itens de segurança descritos e previstos neste ETP.

3.1.2.É requisito fundamental que todos os veículos estejam equipados com sistemas de transmissão de dados por meio de tecnologia GPRS/GSM e recepção GPS em tempo real 24 horas por dia. Isso inclui a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de um software de gerenciamento acessível via Web para a eficiente gestão da frota da Prefeitura Municipal de Osório.

3.2. DA MODALIDADE DA FRANQUIA

A locação de veículos de passeio apresenta diversas formas de cobrança, as quais variam de acordo com a empresa e o plano selecionado. Duas das modalidades mais frequentes compreendem a franquia livre e a franquia mais excedente de quilômetros rodados.

Na franquia livre, o cliente desfruta da liberdade de utilizar o carro sem restrições de quilometragem, mediante o pagamento de uma taxa fixa pelo aluguel. Esta opção é vantajosa para aqueles que planejam viagens extensas ou percorrer longas distâncias, pois elimina o risco de encargos adicionais por quilômetros excedentes. No entanto, pode se tornar desvantajosa para quem utiliza o veículo por períodos breves ou em trajetos específicos, resultando em custos superiores aos necessários.

Já na franquia mais excedente de quilômetros rodados, o cliente possui um limite de quilometragem, pagando um valor menor pelo aluguel. Caso ultrapasse esse limite, é aplicada uma taxa adicional para cada quilômetro excedente. Essa modalidade é benéfica para quem faz uso do carro por curtos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
5 | 21

períodos ou em trajetos previsíveis, permitindo economia no aluguel. Porém, pode ser desfavorável para aqueles que utilizam o veículo de maneira variável ou imprevisível, resultando em custos superior ao esperado.

A escolha da melhor modalidade deve levar em consideração o perfil de uso do carro, a duração do aluguel, a distância planejada e as condições oferecidas pela empresa de locação.

a. QUILOMETRAGEM LIVRE OU CONTROLADA

Nesta situação, o contratante quita apenas a diária com uma franquia de quilometragem variável, oscilando de acordo com cada locadora – geralmente, entre 100 e 200 km por dia.

Caso esse limite seja ultrapassado, uma taxa adicional por quilômetro rodado é aplicada.

Para aqueles que realizarão trajetos mais curtos, essa configuração se revela a opção ideal. Mesmo em percursos de extensão moderada, é essencial avaliar se o custo final dessa modalidade será mais econômico em comparação às demais oferecidas pela empresa, além de compreender com precisão a distância que o veículo percorrerá.

b. CATEGORIA DO VEÍCULO

O custo da diária pode variar de acordo com a categoria do veículo. Optar pelo aluguel de carros populares e mais básicos geralmente resulta em despesas mais acessíveis, tornando-se a escolha ideal para quem busca minimizar gastos. Diversas categorias estão disponíveis para seleção, tais como:

- Compactos, que apresentam motores mais potentes;
- Médios, indicados para quem busca conforto e robustez;
- Executivos, oferecendo amplo conforto, câmbio automático e, em alguns casos, blindagem;
- Minivan, adequada para o transporte de um maior número de pessoas;
- Vans, destinadas a grupos com mais de oito pessoas;
- Pick-ups ou SUVs, frequentemente utilizados em terrenos acidentados, como sítios; entre outras opções.

É crucial analisar se a categoria do veículo atenderá às necessidades. Para isso, deverá ter critérios como quantidade de portas, capacidade máxima de passageiros, potência do motor, tipo e tamanho do porta-malas, entre outros aspectos relevantes.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
6 | 21

Realizar a prestação de serviços de locação de veículos, destinados à execução com o propósito de assegurar a segurança dos usuários, estabelece que o contrato terá início a partir do cumprimento do Art. 94, inciso I, da Lei 14.133/2021, com uma vigência mínima de 12 (doze) meses, sujeita a prorrogações por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal do Art. 106 da referida Lei.

Nesse contexto, considera-se como requisitos para a contratação todas as normativas acima mencionadas, além das demais previstas em Lei. Podem participar deste processo licitatório empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, desde que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação e estejam regularizadas perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Os serviços objeto deste estudo e eventual licitação deverão ser executados conforme solicitação da contratante ou Município, por ordem de serviço e orientação/fiscalização da equipe técnica. O veículo deve estar disponível no período e local conforme a necessidade apresentada, seguindo as disposições do Termo de Referência, Edital e condições contratuais. Ressalta-se que, para a prestação do serviço e na proposta de preço apresentada, a licitante eventualmente contratada deve considerar que o objeto licitado deve ser fornecido em até 03 (três) dias úteis após a data de solicitação.

A entrega do veículo deve ocorrer na área patrimonial indicada pela contratante e/ou ente consorciado. Todos os custos de mobilização, desmobilização, seguros e demais encargos estão sob responsabilidade da contratada, ou seja, a proposta de preço deve compreender todas as despesas decorrentes da locação. O pagamento será contabilizado conforme o prazo previsto no contrato, não sendo considerado o período em função de quilometragem.

O serviço será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da administração, sendo efetuado o contrato administrativo somente em caso de necessidade e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21. Após o processo licitatório, a assinatura da ata de registro de preços será realizada, válida por 12 meses. Importante destacar que o contrato administrativo poderá ser celebrado por até 05 (cinco) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme os termos do artigo 105 e seguintes da Lei 14.133/21.

Os requisitos para a contratação de uma empresa especializada em aluguel de veículos devem obedecer aos pressupostos estabelecidos pela contratada, com comprovação de capacidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

7 | 21

técnica e operacional, demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica profissional, documentação de enquadramento da empresa no ramo de locação de veículos, além de atender aos requisitos apresentados neste Estudo.

5. DAS ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, processo administrativo pregão eletrônico nº 01/2024, a janeiro/2025. Esta contratação realizada por 04 (quatro) empresas homologadas e contratadas, como segue:

- a. D.C. VEICULOS LTDA –Av. Jorge Dariva, 856 – Osório- RS, Fone: (51)3601-2030- e-mail: osr@sistemalocaliza.com;
- b. ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – Av. Pernambuco, 1400 – P. Alegre-RS, Fone: (51)3092.9200, financeiro.locadora@autosul.com.br;
- c. LOCADORA DE VEIC SANTA CRUZ LTDA: Av. das Indústrias, 1344- P. Alegre-RS, Fone (51) 3360 4466 – e-mail:faturamento2@locasulrs.com.br;
- d. RURAL RENTAL SERVICE LTDA – Porto Alegre-RS, Fone: (51) 3086-7054, e-mail: supervisao@pontuallocadora.com.br.

Proc. Admin. Nº	Objeto	Consumo (Qtd)	Período
Processo Administrativo: 34/2024	Contratação de empresa para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar, termo de referência e neste Edital, em um prazo que se estende até 22/03/2025.	1.490.976,00	20/03/2024 a 07/01/2025

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Análise de Soluções para Renovação da Frota Municipal

Com o objetivo de atender às necessidades das secretarias municipais e considerando que a frota atual se encontra envelhecida, são apresentadas duas soluções viáveis:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
8 | 21

- **Solução A:** Locação de veículos tipo Hatch, sedan e minivans com franquia de quilometragem livre ou quilometragem com franquia mais excedente.
- **Solução B:** Aquisição de veículos novos para suprir as demandas das secretarias.
- **Solução A: Locação de Veículos**

A locação de veículos apresenta-se como uma alternativa ágil e flexível para a renovação imediata da frota municipal. Esta solução pode ser estruturada de duas maneiras: com franquia de quilometragem livre ou com franquia limitada e pagamento por quilômetro excedente.

Vantagens:

- Renovação imediata da frota, permitindo que as secretarias tenham acesso a veículos modernos e em boas condições de uso.
- Redução de custos com manutenção e reparos, uma vez que os veículos locados são de responsabilidade da locadora.
- Flexibilidade para ajustar o número de veículos locados conforme a demanda.
- Possibilidade de incluir seguro e assistência 24 horas nos contratos, reduzindo riscos para o município.

Desvantagens:

- Custos recorrentes com a locação, que podem ser superiores à aquisição a longo prazo.
- Dependência de terceiros para a disponibilização dos veículos.
- Necessidade de renegociação periódica dos contratos.

Modelos de Locação:

1. **Franquia de Quilometragem Livre:** Os veículos podem ser utilizados sem limite de quilometragem, proporcionando maior liberdade de uso.
2. **Franquia Limitada + Excedente:** Estabelece-se um limite de quilometragem mensal. Caso esse limite seja ultrapassado, cobra-se um valor adicional por quilômetro excedente.

Custos Estimados:



O custo mensal da locação varia conforme o tipo de veículo, a quantidade contratada e o modelo de franquia escolhido. É necessário realizar uma cotação detalhada junto a empresas de locação para estimar o investimento.

- **Solução B: Aquisição de Veículos Novos**

A aquisição de veículos novos é uma solução de longo prazo que pode garantir maior autonomia para o município na gestão de sua frota.

Vantagens:

- Os veículos tornam-se patrimônio do município, podendo ser utilizados por vários anos.
- Redução de custos a médio e longo prazo, especialmente se os veículos forem bem mantidos.
- Maior controle sobre a frota e suas operações.
- Possibilidade de personalização dos veículos de acordo com as necessidades das secretarias (ex: adesivagem, equipamentos específicos).

Desvantagens:

- Alto investimento inicial para a compra dos veículos.
- Custos recorrentes com manutenção preventiva e corretiva.
- Depreciação dos veículos ao longo do tempo.
- Necessidade de planejamento para substituição futura da frota.

Estratégia de Aquisição:

- Realizar um levantamento das necessidades específicas de cada secretaria para definir a quantidade e o tipo de veículos a serem adquiridos.
- Priorizar veículos que ofereçam melhor custo-benefício e eficiência energética.
- Considerar a possibilidade de aquisição por meio de consórcios ou financiamentos para diluir o impacto financeiro inicial.
- **Comparativo das Soluções**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

10 | 21

Critério	Solução A: Locação	Solução B: Aquisição
Investimento Inicial	Baixo	Alto
Custos Mensais	Recorrentes	Menores a longo prazo
Manutenção	Responsabilidade da locadora	Responsabilidade do município
Flexibilidade	Alta	Baixa
Controle sobre a Frota	Limitado	Total
Depreciação	Não aplicável	Aplicável

Conclusão

A escolha entre as duas soluções depende das prioridades e da disponibilidade orçamentária do município. Caso a necessidade seja uma renovação rápida e sem um grande desembolso inicial, a locação (Solução A) é mais indicada. Por outro lado, se o objetivo for garantir maior controle e reduzir custos a longo prazo, a aquisição de veículos novos (Solução B) pode ser mais vantajosa.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido no **Artigo 15 do Decreto nº 133/2023**, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a estimativa para a contratação do serviço de locação de veículos leves, sem motorista, destinados ao transporte público, foi elaborada com base em fontes oficiais e dados disponíveis. Inicialmente, foram consultadas plataformas oficiais, como o **Licitacon**, com o objetivo de identificar editais recentes que pudessem servir como referência. No entanto, devido às **enchentes ocorridas em 2024**, que impactaram significativamente a região, não foi possível localizar editais específicos para o ano de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
11 | 21

Diante disso, optou-se por utilizar como base o **Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico 01/2024**, referente ao **Processo Administrativo 34/2024**, realizado por esta municipalidade. Esse documento foi considerado para a projeção de custos, uma vez que reflete valores e condições atualizadas para a locação de veículos leves, alinhados às necessidades do transporte público.

A metodologia adotada está em conformidade com o **Decreto nº 133/2023**, que dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, garantindo transparência, legalidade e eficiência no processo de estimativa de custos. Dessa forma, busca-se assegurar que a contratação atenda às demandas do serviço público, considerando as particularidades do contexto atual e as diretrizes legais vigentes.

O Artigo 15, do Decreto nº 133/2023, cita:

§ 1º Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos valores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado pro rata die entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.

§ 2º Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá ser realizada com fornecedores devidamente cadastrados no registro cadastral da Administração Municipal ou do PNCP, observando os requisitos mínimos da Lei Federal nº 14.133 /21.

Diante do exposto, segue demonstrativo para atualização de valores, segundo os índices IPCA:

Fórmula da Correção pelo IPCA:

$$\text{IPCA total} = (1 + \text{IPCA1}) \times (1 + \text{IPCA2}) \times \dots \times (1 + \text{IPCA}_n)$$

Onde:

VF = Valor final corrigido

VI = Valor inicial

IPCA_n = Índice de inflação do mês correspondente (expresso em decimal)

IPCA total = cálculo do somatório dos índices no período considerado (de março a dezembro de 2024)

De acordo com os dados disponíveis, as variações mensais do IPCA em 2024, segue tabela:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

12 | 21

mês (ano 2024)	IPCA (%)	IPCA (decimal)
Março	0,16%	0,0016
Abril	0,38%	0,0038
Maio	0,46%	0,0046
Junho	0,21%	0,0021
Julho	0,38%	0,0038
Agosto	-0,02%	-0,0002
Setembro	0,44%	0,0044
Outubro	0,56%	0,0056
Novembro	0,39%	0,0039
Dezembro	0,52%	0,0052
Fator acumulado do período (IPCA total)		1,04

VF=VI x IPCA total, onde temos:

Item	Produto	VI (Valor mensal da franquia em R\$)	IPCA total	VF=VI x IPCA total (R\$)
1.1	HATCH	2.740,00	1,04	2.849,60
2.1	SEDAN	3.648,00	1,04	3.793,92
3.1	PICKUP	3.800,00	1,04	3.952,00
4.1	MINI VAN	3.890,00	1,04	4.045,60

A necessidade das secretarias por veículos com franquia livre e de quilometragem excedente é evidente.

No entanto, apenas a Secretaria de Saúde se manifestou sobre essa questão, devido à alta demanda de deslocamento de pacientes para consultas e tratamentos em hospitais da região metropolitana da capital do estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

13 | 21

Tabela 01

Secretarias	Item 1.1 Veículo tipo Hatch	Item 2.1 Veículo tipo Sedan	Sub Item 2.2 Veículo tipo Sedan	Item 3.1 Veículo tipo pick- up	Item 4.1 Veículo tipo Minivan/SUV 7 lugares	Sub Item 4.2 Veículo tipo Minivan/SUV 7 lugares
	Veículo Franquia livre	Veículo Franquia livre	Excedente de locação*	Veículo Franquia livre	Veículo Franquia livre	Excedente de locação*
Saúde		4	1		10	1
Gabinete	2	2				
Adm.	2	2			2	
Finanças	2				-	
Obras	2				-	
Agricultura		1			-	
Turismo					1	
Ação Social	2				3	
Educação		2				
total	10	11			16	
Total de locações p/12 meses das Secretarias/tipo de veículo e exceden- te Km	120	132	48		192	120

(*) Cada unidade corresponde a um excedente de 3.000 km de locação. Assim, duas unidades equivalem a 6.000 km, três unidades a 9.000 km, e assim por diante.

Justificativa para Definição do Valor de Referência para Locação de Veículos

Considerando a necessidade de estabelecer um valor de referência justo e competitivo para o processo licitatório municipal de locação de veículos, foram adotados os seguintes critérios e procedimentos:

Análise de Contratos Anteriores:

- Foram consultados os valores praticados em contratos anteriores de locação de veículos, devidamente corrigidos monetariamente para refletir a atualidade. Essa correção foi realizada com base em índices oficiais, como o IPCA ou outro indicador pertinente, garantindo a atualização dos valores históricos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

14 | 21

Orçamentos Atualizados:

- Solicitamos orçamentos atualizados junto a empresas especializadas em locação de veículos. No entanto, apenas duas empresas apresentaram propostas dentro do prazo estipulado. Esses orçamentos foram analisados e considerados como base para a atualização dos valores de mercado.

Determinação do Valor Médio de Referência:

- Para garantir transparência e equilíbrio, o valor de referência foi calculado com base na média ponderada entre:
 - Os valores corrigidos dos contratos anteriores.
 - Os orçamentos atualizados apresentados pelas duas empresas.
- Essa metodologia permite considerar tanto a experiência histórica do município quanto as condições atuais de mercado, assegurando um valor justo e competitivo.

Conformidade com a Legislação:

- O processo está em conformidade com a Lei Federal no 14.133 /21 e demais normativas aplicáveis, garantindo a observância dos princípios da licitação, especialmente os da legalidade, imparcialidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e economicidade.

Transparência e Segurança Jurídica:

- A adoção desse critério assegura transparência no processo licitatório, evitando superfaturamento ou subvalorização dos serviços. Além disso, proporciona segurança jurídica ao município e às empresas participantes, uma vez que o valor de referência foi estabelecido com base em dados concretos e atualizados.

Conclusão:

Diante do cenário exposto, em que apenas duas empresas retornaram à solicitação de orçamento, é possível afirmar que o valor médio de referência definido para o processo licitatório foi estabelecido com base em uma análise criteriosa, equilibrada e adequada. Essa análise considerou tanto os valores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

15 | 21

históricos corrigidos, atualizados por índices oficiais, quanto os orçamentos atualizados disponíveis, garantindo uma estimativa justa e alinhada às condições de mercado.

Dessa forma, assegura-se a economicidade e a eficiência na contratação dos serviços de locação de veículos, atendendo aos interesses da administração pública e da sociedade. A metodologia adotada reflete transparência e conformidade com os princípios da licitação, promovendo a melhor relação custo-benefício e a otimização dos recursos públicos.

Diante do exposto segue, tabela 02, demonstrativo da determinação do valor médio da franquia livre e o valor do excedente à franquia, conforme o tipo de veículo correspondente:

Tabela 02

Item	Produto	VI (Valor mensal da franquia em R\$)	Fator IPCA total	Cotação - D.C. Veículos	Cotação - Autosul	Valor Médio	Total veículos x Franquia ou excedente 12 meses	Total p/12 meses R\$)
1.1	HATCH - franquia	2740,00	2.836,82	3.287,00	3.700,00	3.274,61	120	392.953,20
2.1	SEDAN - franquia	3648,00	3.776,90	3.675,00	4.500,00	3.983,97	132	525.884,04
2.2	SEDAN - excedente					2.400,00	48	115.200,00
3.1	PICKUP - franquia	3800,00	3.934,27	4.088,00	3.900,00	3.974,09	96	381.512,64
4.1	MINI VAN - franquia	3890,00	4.027,45	4.850,00	5.500,00	4.792,48	192	920.156,16
4.2	MINI VAN - excedente					2.880,00	120	345.600,00
							Total (R\$)	2.681.306,04

Para o cálculo do excedente do veículo sedan (item 2.1) de Km rodado relativo à franquia de 5.000 km, usou- se a seguinte metodologia:

Km excedente= valor médio da franquia (sedan)/ Km da franquia (sedan)

Logo, Km excedente = 3.989,64/5.000 = 0,80 (valor arredondado)

Km excedente sedan = R\$ 0,8/km rodado

Para o cálculo do excedente de veículo mini van (item 4.1) de Km rodado relativo à franquia de 5.000 km, usou- se a seguinte metodologia:



Km excedente= valor médio da franquia (minivan)/ Km da franquia (minivan)

Logo, Km excedente = $4.798,53 / 5.000 = 0,96$ (valor arredondado)

Km excedente mini van = R\$ 0,96/km rodado

Para a determinação do valor unitário por veículo com excedente de 3.000 km com valor como valor de referência (**VR**), logo temos:

VR= 3.000 km x 0,80 (sedan)

VR sedan= R\$ 2.400,00

Para Minivans, temos:

VR minivan= 3.000km x 0,96 Km/rodado

VR minivan= R\$ 2.880,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Solução A: Locação de Veículos para a Frota Municipal

Contextualização

A frota municipal enfrenta desafios críticos relacionados à manutenção de veículos e à falta de recursos financeiros para a aquisição de novos automóveis. Essa situação compromete a prestação de serviços essenciais à comunidade. Portanto, é necessário adotar uma solução imediata e eficaz que permita a continuidade das atividades municipais com segurança e eficiência.

Solução Imediata: Locação de Veículos

Dada a urgência e a indisponibilidade de recursos para a compra de novos veículos, a locação de veículos é a alternativa mais viável para atender rapidamente às demandas da administração pública. Essa estratégia oferece várias vantagens:

I. Disponibilidade Imediata:

- A locação permite que os veículos estejam disponíveis em um curto espaço de tempo, garantindo que as atividades municipais não sejam interrompidas.

II. Redução de Custos com Manutenção:



- A responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados é, em geral, da empresa locadora, reduzindo os custos operacionais para o município.

III. Flexibilidade e Atualização da Frota:

- Contratos de locação podem incluir cláusulas de substituição periódica dos veículos, garantindo que a frota municipal esteja sempre atualizada e em boas condições de uso.

IV. Eficiência na Gestão de Recursos:

- A locação elimina a necessidade de altos investimentos iniciais para aquisição de veículos, liberando recursos para outras áreas prioritárias.

V. Aspectos Técnicos da Manutenção

Para garantir que a solução de locação de veículos seja eficiente, é importante considerar os seguintes aspectos técnicos relacionados à manutenção:

VI. Critérios de Seleção dos Veículos Locados:

- Escolher veículos que atendam às necessidades específicas de cada setor da administração municipal (ambulâncias, caminhões de coleta, veículos leves para transporte de funcionários, etc.).
- Verificar a eficiência energética e o impacto ambiental dos veículos locados.

VII. Acompanhamento do Contrato de Manutenção:

- Garantir que o contrato de locação inclua serviços de manutenção preventiva e corretiva, com prazos de atendimento estabelecidos e substituição de veículos em caso de falha.

VIII. Treinamento dos Motoristas:

- Promover a capacitação dos motoristas da frota municipal para garantir o uso correto e eficiente dos veículos locados, reduzindo riscos de falhas mecânicas e acidentes.

Solução Rápida e Eficaz para Atendimento à Comunidade

Além da locação de veículos, é importante adotar medidas complementares que garantam um atendimento ágil e eficiente à comunidade:

I. Criação de uma Central de Gestão de Frota:



- Implementar uma central que faça a gestão integrada da frota municipal, monitorando o uso dos veículos, o consumo de combustível, a manutenção e o atendimento às solicitações de serviços.

II. Parcerias Público-Privadas (PPP):

- Avaliar a possibilidade de firmar parcerias com empresas privadas para reforçar a frota municipal em momentos de alta demanda ou emergências.

III. Planejamento de Rotas e Serviços:

- Utilizar tecnologia para otimizar as rotas e os serviços prestados pela frota municipal, aumentando a eficiência operacional e reduzindo custos.

Conclusão

A locação de veículos, **Solução A**, é uma solução prática e imediata para enfrentar a crise da frota municipal. Com a implementação de contratos bem estruturados e a adoção de medidas técnicas de manutenção e gestão, o município conseguirá garantir a continuidade dos serviços essenciais, beneficiando diretamente a comunidade. Além disso, a criação de uma central de gestão de frota e a busca por parcerias público-privadas podem reforçar ainda mais a eficácia dessa solução.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Conforme evidenciado por meio de pesquisa e discussões no mercado, o segmento de locação de veículos apresenta variações de acordo com as diferentes categorias de automóveis. Essa característica possibilita a fragmentação do objeto licitado sem prejudicar a economia de escala.

Essa abordagem prática viabiliza, por exemplo, a participação de locadoras que não possuam uma determinada categoria de veículo em sua frota. Elas podem concorrer no processo licitatório, tendo a oportunidade de se sagrarem vencedoras. Isso ocorre pelo fato de não serem obrigadas a apresentar



propostas para um lote completo, mas apenas para os itens nos quais realmente têm disponibilidade para fornecer.

Portanto, no que diz respeito à modalidade de contratação, é aconselhável que o modelo do Registro de Preços seja estruturado por lotes de itens e seus respectivos subitens, promovendo uma negociação mais eficaz e estimulando a competitividade. O objetivo é alcançar ganhos de escala e promover economia de recursos, proporcionando uma abordagem mais flexível e vantajosa para todas as partes envolvidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo da contratação visa alcançar:

Aprimorar significativamente a eficiência no atendimento das demandas administrativas e de outros setores vinculados às Secretarias, que dependem da utilização de veículos automotores. Especialmente nos setores de logística, possibilitar deslocamentos com segurança e conforto, proporcionando condições ideais para o desenvolvimento de suas missões institucionais. Garantir uma entrega de serviços à sociedade com a mais alta qualidade possível, assegurando assim um impacto positivo e efetivo.

Os custos associados à depreciação do bem, licenciamento do veículo, pagamento de seguro, mão de obra dos motoristas e manutenções preventivas e corretivas são eliminados, deixando apenas o valor mensal de locação do veículo. Isso resulta em uma redução significativa do impacto sobre as equipes de gestão e fiscalização, especialmente considerando o atual contexto em que essas equipes são bastante reduzidas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b. Designação em Portaria do agente de contratação e da sua equipe de apoio;
- c. Elaboração de minuta do contrato;
- d. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
20 | 21

- f. Publicação e divulgação do edital e anexos;
- g. Realização de empenho;
- h. Assinatura e publicação do contrato.

12.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há constatação de contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar e concretizar esta demanda. A contratação é conduzida de forma direta entre a Administração Pública e o fornecedor.

13.IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratante assume total responsabilidade pela execução da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguindo as orientações do fabricante. Isso inclui a substituição e descarte apropriado de pneus, fluidos e lubrificantes. Além disso, a regulagem dos veículos é mantida para minimizar os níveis de emissão de poluentes, contribuindo para atender aos padrões de qualidade do ar. Todos esses procedimentos são realizados em conformidade com os limites máximos de emissão de gases estabelecidos pela legislação vigente.

14.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Conforme **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO**, mencionada no item 5, e anexos, a contratação poderá ser realizada por meio de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor do item, nos termos dos Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração

Setor de Compras e Licitações

21 | 21

A contratação em questão demonstra ser viável e imprescindível, conforme indicado pelo estudo preliminar apresentado. Trata-se de um serviço contínuo que oferece suporte às atividades essenciais para o desempenho das atribuições desta municipalidade. A justificativa reside na própria natureza dos serviços contratados, destinados a fornecer assistência aos servidores e autoridades no cumprimento de suas atividades administrativas e no alcance da missão atribuída às secretarias.

Osório, 27 de março de 2025.

ENG. MECÂNICO REG. CREA RS 108353